

Devolher a Câmara Não copia a mais



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 2621.3974

GABINETE DA PRESIDENCIA

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 18 DE ABRIL DE 2006.

Concede reajuste salarial aos servidores efetivos deste Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
por seus representantes legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial aos servidores efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de 10% (dez por cento), sobre o salário base do mês de março de 2006.

Art. 2º - Os servidores detentores de Cargos Comissionados que passaram a perceber salário inferior ao mínimo Nacional, concedido pelo Governo Federal, passarão a perceber, mensalmente, o salário de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentaria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a contar de 1º de abril de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões (RJ) / 18 de Abril de 2006.

MESA DIRETORA

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do Dia 18/04/06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

A COMISSÃO

De Análise e Redação
Em 18/04/06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

FRANCISCO MARCOS MOREIRA PINTO – Presidente

IVANIR PEREIRA LEITE – Vice-Presidente

JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA – 1º Secretário

CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS – 2º Secretário

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 18/04/06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO

2ª e ULTIMA VOTAÇÃO

Em 18/04/06

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente